

TERMO ADITIVO Nº. 048/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2017, Pregão Presencial nº 026/2018, Processo Administrativo nº 065/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de violão, referenciados nos grupos PAIF — Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Secretaria Sr.ª Marta Conceição de Souza Flamini, brasileira, viúva, aposentada, Rua Sete de Setembro, nº 336, no Centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 440.024.246-34 e do RG nº 14.484.585 SSPSP nesta cidade, doravante denominados Contratante e de outro lado a empresa LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA 47456787620, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados no contrato em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 2^a. Da Carga Horária Semanal.

- 2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 25%, ou seja, de 02 (duas) horas e 30 minutos/aulas por semana, perfazendo a carga total de 12horas e 30 minutos/aulas semanais.
- 2.2. O acréscimo será na carga horária às segundas-feiras das 08h às 9:30h e das 09:30h às 10:30h, imprescindível para atender o aumento da demanda e suprir as necessidades do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

Cláusula 3^a. Do Valor.

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 1.968,75 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

1



3.2. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), passando para R\$ 1.383,75 (um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

- 3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 - Proteção Básica Especial / Paif Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02.91.02.08.243.0122.2.092 3.3.90.39.99 630.

Cláusula 4^a. Disposições Gerais:

- 4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de junho de 2018.

Cláusula 5^a. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de maio de 2018

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal Contratante

Marta Conceição de Souza Flamini Secretária de Municipal de Desenvolvimento Social

> Luiz Antônio de Oliveira Luiz Antônio de Oliveira 47456787620 Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG Fone / Fax: (35)3555-3556 Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br

2